



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP*

DECRETO N.º 2.549, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da nota fiscal de prestação de serviços funerários

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência privativa do Município de dispor sobre serviços funerários e de cemitérios;

DECRETA:

Art.1º O familiar responsável pelas providências relativas ao sepultamento do falecido realizado nos Cemitérios da Saudade ou Parque das Acácias, fica obrigado, por ocasião da solicitação da autorização, a apresentar juntamente com os demais documentos, a nota fiscal da empresa prestadora de serviços funerários.

Art.2º O administrador dos cemitérios ficará responsável pela conferência dos valores lançados na nota fiscal e imediato encaminhamento desta e demais documentos ao Setor de Administração Tributária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 18 de setembro de 2007.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2007.

ROSELI AP. DA COSTA ROQUETO